

D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011919-1

**Interessado: Sari Administração de Imoveis Ltda**

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **5611-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**Processo SEI: 1020.2021/0015963-0**

**Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **7393-21-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**Processo SEI: 1020.2021/0012898-0**

**Interessado: REGINALDO DE CASTRO MAROPO**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **6086-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**Processo SEI: 1020.2021/0011060-7**

**Interessado: SERGIO LUIZ FERRENAS FILHO**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **5260-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela, o valor de R\$ undefined (undefined) referente à outorga onerosa, correspondente à área de undefined m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no D.O.C., não havendo a possibilidade de prorrogação de prazo.

Processo SEI: 1020.2021/0016569-0

**Interessado: Fernanda Lie Sakano**

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **7768-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**ISELIGTEC**

**PROCESSO N° 1020.2020/0001424-0**

**INTERESSADOS: ROBERTO GIMENES ROMERO**

**ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE**

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa doDireito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

**ISELIGTECIGTEC-1Análise**

**PROCESSO N° 1020.2020/0001568-8**

**INTERESSADOS: NELSON ROBERTO PINHEIRO**

**ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Processo SEI: 1020.2021/0016771-4**

**Interessado: Gabriela Ayub Feres Vila Verde Cardim**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **7661-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**Processo SEI: 1020.2021/0016775-7**

**Interessado: Gabriela Ayub Feres Vila Verde Cardim**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **7666-21-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

## CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

### DLR - DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

#### CONTRU/DSUS

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS - LEI 16.642/17-AUTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA
PELA PRESENTE, FICA V.S.A. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, NOS PRAZOS FIXADOS PELOS PERITOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE INTEGRA O L.T.S. REFERENTE A EDIFICAÇÃO ACIMA E ACEITOS POR ESTE DEPARTAMENTO, OS QUAIS SE CONTARÃO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA INTIMAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PELA INEXECUÇÃO DE CADA OBRA OU SERVIÇO NO TÉRMINO DO PRAZO PARCIAL FIXADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ACARRREtarÁ A NÃO EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO MUNICIPAL COMPROBATÓRIO DO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA, BEM COMO NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE A.V.S. E DEMAIS PENALIDADES PRE-

VISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

**00007/SMUL/SEGUR/DACCESS/2022- 2015-0.224.184-2**

- MARAJÓ ADMINISTRAÇÃO DE BENS; R QUINZE DE NOVEMBRO, 00245 - CENTRO; 180 DIAS.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### CAP-DPD

**2019-0.020.612-5 REFRIGERACAO FRIOLAR LTDA NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO**

\*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

\*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

**2009-0.302.803-0 JOAO RODRIGUES SPINOLA**

**NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO**

\*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

\*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

**2014-0.298.735-4 VALERIO JOSE GIANINI**

**NOTIFICAÇÃO-PROCESSO DEFERIDO**

\*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

\*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para cadastro no CADIN e INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

## DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

### NOTIFICAÇÃO

#### PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar a pessoa jurídica TEMA PARTICIPAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ:20.426.670/0001-81, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado à Av. Brigadeiro Luis Antonio,1212, CEP:01318-001, São Paulo-SP, objeto da matrícula nº 81.551 do 04º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de classificação fiscal 009.042.0029-9, foi classificado como subutilizado, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 2015-0-231.083-6.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar o Departamento de Controle da Função Social da Propriedade Urbana, localizado na Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173-B, Centro, CEP 01011 100, sobre o protocoloamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências devem ser comunicadas ao Departamento de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada ao Departamento de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

### NOTIFICAÇÃO

#### PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notificar os Srs. ZILOAH DE CAMARGO PASSARO-CPF:001.049.905-97; ANDREA FRANCISCO PASSARO –CIC: 001.221.818-91; ANA MARIA PASSARO- CIC:047.009.458-34; LUCIANA PASSARO-CPF:092.363.038-46; CARLO BARRIERI FILHO- CPF:213.132.378-68 e DONATO PASSARO-CPF:099.352.048-04, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado à Rua da Consolação, 1390-1394-1404, CEP:01302-001, São Paulo-SP, objeto da matrícula nº 22.589 do 05º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de classificação fiscal 010.018.0307-8, foi classificado como não edificado, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 92 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 2016-0.064.747-9.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar o Departamento de Controle da Função Social da Propriedade Urbana, localizado na Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço na Rua São Bento, nº 405, 17º andar, sala 173-B, Centro, CEP 01011 100, sobre o protocoloamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências devem ser comunicadas ao Departamento de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela notificada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada ao Departamento de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica **CONVOCADA**, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho , no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
6018.2022/0014817-0	NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA- EPP	29.864

#### PROCESSO N° 6018.2020/0013258-0

Extrato do Termo Aditivo nº 04/2022 ao Termo de Contrato nº 064/2020/SMS-1/CONTRATOS.

Contratante: Secretária Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde / BID. Data de Assinatura: 24/03/2022. Contratada: TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.534.937/0001-96.

Vigência: 04/04/2022 a 19/05/2022.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a execução de obras de reformas e ampliações de equipamentos de saúde existentes, visando implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA DONA MARIA ANTONIETA F. DE BARROS E UPA VERGUEIRO, no âmbito do Projeto Avança Saúde São Paulo.

Objeto do aditamento: 1. Prorrogação da vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 04/04/2022, sem impacto financeiro ao ajuste; 2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

#### PROCESSO 6110.2020/0027602-6

**SMS/SEGA/CAS/DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas a retirar (em) a (s) Nota (s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data, à Rua Santa Isabel - nº 181 – 7º andar - Santa Cecília, ENGENHARIA CLÍNICA das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS (CRF), e documento comprobatório do representante legal.

OBS.: Declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários, caso o licitante não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo.

Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
6110.2020/0027602-6	29.409/2022	PROTEC EXPORT IND. COM.IMP. EXP. DE EQUIP. MEDICOS HOSP. LTDA	R\$ 484,96
6110.2020/0027602-6	29.422/2022	PROTEC EXPORT IND. COM.IMP. EXP. DE EQUIP. MEDICOS HOSP. LTDA	R\$ 552,00

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº: 92/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**Processo Administrativo:** 2014-0.337.129-2

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Contratada:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**CNPJ:** nº 61.699.567/0001-92

**Objeto do Contrato:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS)MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

**Objeto do Aditamento:** A aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para os meses de Março a Agosto de 2022.

**Valor do Aditamento:** R\$ 20.759.297,43 (Vinte milhões, setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

**Dotação Orçamentária com transferência:** 84.10.10.30 1.3003.2.520.3.3.50.85.00.02, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02 e 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA

#### COMUNICADO 002/2022

O Supervisor da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/ CACHOEIRINHA, **DARIO VENTURA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o **CAPS ADULTO II CASA VERDE** estará aberto no dia **26/03/2022 das 08:00 às 17:00**, para realização do serviço de poda de árvore.

#### PROCESSO SEI Nº 6018.2022/0017975-0 - SIMPROC 2014-0.136.154-0

**DESPACHO DA COORDENADORA**

I À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.377/2019 , 471/2020-SMS.G e 585/2021-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 065/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta

Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/ VILA GUILHERME.

O Termo Aditivo visa o Acréscimo de recursos para Operacionalização e gerenciamento de 101 leitos de internação, no Hospital Cantareira, para garantir atendimento aos pacientes com quadros clínicos, quadros neurológicos agudos e pacientes com quadros clínicos e comorbidades da saúde mental que apresentam necessidade de tratamento ou estabilização referenciados dos estabelecimentos da RAS/SMS, conforme regulação definida pela SMS.

Fica estabelecido para o período de 01/01/2022 à 31/03/2022 o orçamento global de desembolso no valor estimado de R\$ 9.979.292,55 (nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a título de custeio, onerando a dotação 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00; NR nº 22.620/2021.

Quanto a nota de Reserva referente ao mês março (NR nº 19.763/22) foi mencionado no despacho do Termo Aditivo nº 062/2022.

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação a Nota de Reserva como da Nota de Empenho.

III – Publique-se.

## MOBILIDADE E TRÂNSITO

### DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

#### INTIMAÇÃO

**PROCESSO SEI 6020.2021/0022318-9**

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o Sr. ADILSON FRANCISCO DA SILVA, CONDUTAX n.º 225,719-30, a entrar em contato imediato com o Setor de Táxi Preto através do e-mail institucional dtptaxipreto@prefeitura.sp.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento de seu processo.

#### INTIMAÇÃO

**Processo SEI n.º 6020.2022/0004104-0**

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA o Sr (a) CARLOS EDUARDO PERES FLORES, portador do Condutax n.º 223.035-37, para proceder a baixa de coproprietário e veículo do alvará de estacionamento nº 031.187-20, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br , no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena deste Departamento proceder a baixa “ex-offício” .

#### INTIMAÇÃO

**Processo SEI n.º 6020.2022/0006318-3**

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA o Espólio do Sr (a) JUSTINO RIBEIRO LIMA, Condutax nº 039.635-35, para proceder a baixa de segundo motorista do alvará de estacionamento nº 040.161-22, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br , no prazo máximo de 0